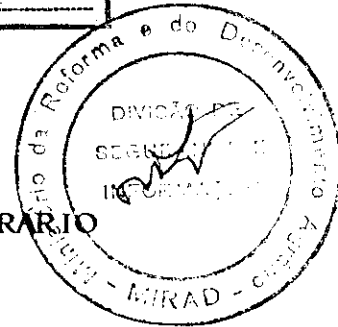




CEDI - P. I. B.
DATA 08, 09, 87
COD. WUD 21

1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº 021/86-DSI

Brasília-DF, 24 SET 86

Do Diretor da DSI

Ao Coordenador da Coordenação de Terras Indígenas

Assunto: Área Indígena WASSU-COCAL - Reações Inter-Étnicas

1. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) constituiu GT para estudar e demarcar a AI-WASSU-COCAL, situada no Município de JOAQUIM GOMES (ALAGOAS).
2. O GT referido prontificou parecer técnico que teria submetido à apreciação dessa CTI.
3. No citado parecer consta que existem na AI-WASSU-COCAL diversas propriedades de não índios, 20 das quais garantidas por títulos definitivos e outras tantas pertencentes a posseiros.
4. Procurou a FUNAI, com a criação do GT, solucionar o clima de tensão existente entre índios e fazendeiros, com ameaças de parte a parte.
5. Face ao acima exposto, gostaria de contar com a cooperação dessa CTI no esclarecimento da situação existente na região, particularmente em relação aos seguintes pontos:
 - a) parecer dessa CTI sobre o levantamento feito pelo GT da FUNAI.
 - b) existência de propriedades rurais de não índios no interior da AI-WASSU-COCAL, definindo, se possível, quantificação e localização.
 - c) providências determinadas pelo Governo do ALAGOAS e pelo INCRA para solucionar a questão.

6. Certos de que contaremos com a prestimosa col
aboração dessa CTI, renovamos, agora, o nosso desejo de, pe
soalmente, discutirmos este e outros assuntos pendentes.

Atenciosamente,



IVAN MORAES RÉGIO

Diretor da DSI/MIRAD